

Aprova por Ad referendum a construção da UBS Porte II no município de Tianguá, através da Proposta cadastrada no SISMOB, no âmbito do processo de seleção do Novo PAC 2025, junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.640/2025.

RESOLUÇÃO Nº 459/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
5. A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
6. A Portaria GM/MS nº 7.613, de 17 de julho de 2025, que divulga o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025;
7. O Ofício nº 781 da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, datado de 21 de agosto de 2025, que solicita aprovação da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II no seu município, com recursos federais, através do Novo PAC, de conformidade com a Portaria GM/MS Nº 6.640/2025;
8. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contidos no processo NUP Nº 24001.071282/2025-44, que se pronunciam favoráveis à proposta de construção referida no item acima;

resolve:

Art. 1º. Aprovar por Ad referendum a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I no município de Tianguá, através da Proposta cadastrada no “Transfere gov.br” nº 36000009156/2025, no valor total de R\$ 2.306.000,00 (dois milhões trezentos e seis mil reais), no âmbito do processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 2025, junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.640/2025;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de agosto de 2025.



Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS